

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 037/2017

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial e Suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Antônio Teixeira Maria na data de 29/08/2017.

CONSIDERANDO o reconhecimento de grandes serviços prestados em prol deste Município.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Vila Pavão render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão, em razão do falecimento do ex-Vereador Senhor ANTÔNIO TEIXEIRA MARIA.
- **Art. 2º**. Suspender as atividades legislativas do dia 30 de agosto de 2017.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

JOÃO TRANCOSO

Presidente da CMVP/ES

ASSINADO ORIGINAL E ARQUIVADO NA CMVP/ES

Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000 Fone: (27) 3753-1209 – www.camaravilapavao.es.gov.br – cmvp@camaravilapavao.es.gov.br